

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA

EDITAL Nº 188/2015, de 31 de agosto de 2015

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE BRASIL-FRANÇA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
AGROALIMENTAR E DE FLORESTA DA FRANÇA E IFNMG**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), professor Edmilson Tadeu Cassani, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 445 de 21 de setembro de 2012, publicada no DOU do dia 24 de setembro de 2012, e por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para concessão de **2 (duas)** vagas no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, oferecidas pelo *Lycée Agricole de Radinghem*, por meio do Ministério da Agricultura e Florestas da França, visando à execução do Convênio de Cooperação firmado entre as duas Instituições, com as características que se seguem:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivos

1.1.1. O presente Edital possui dois objetivos:

a. Oportunizar a um discente do curso de graduação em **Engenharia Ambiental e Agrícola** ou **Engenharia Agrônômica do IFNMG – Campus Januária** a participação em Programa Mobilidade Acadêmica, para realização de estágio de 6 (seis) meses, bem como no Fórum Ciência e Sociedade, que será realizado na região de *Nord et Pas de Calais*, na cidade de Arrás, na França, de acordo com convênio firmado entre o *Lycée Agricole de Radinghem* e o IFNMG.

b. Oportunizar a um discente do curso de graduação em **Engenharia Ambiental e Agrícola** ou **Engenharia Agrônômica do IFNMG – Campus Januária**, a participação no Fórum Ciência e Sociedade, que será realizado na região de *Nord et Pas de Calais*, na cidade de Arrás, de acordo com convênio firmado entre o *Lycée Agricole de Radinghem* e o IFNMG.

1.2. Disposições Gerais

1.2.1. Do Estágio no *Lycée Agricole de Radinghem*

1.2.1.1. O estudante do IFNMG – *Campus Januária*, selecionado para estagiar na França, executará um plano de trabalho no *Lycée Agricole de Radinghem*, que compreende:

a. interagir com professores em sala de aula, realizando trabalhos de campo em fazendas e associações locais na área de agroecologia, sob orientação e acompanhamento do professor



orientador do *Lycée Agricole de Radinghem*;

b. desenvolver atividades que reflitam a cultura brasileira como, por exemplo, workshop de culinária, dança, filmes, música, etc.;

c. elaborar semanalmente relatório de atividades realizadas, que deverá ser entregue ao professor orientador no *Lycée Agricole de Radinghem* e enviado, por e-mail, ao professor orientador no Brasil.

1.2.2. Participação no Fórum “Ciência e Sociedade”

1.2.2.1. O estudante do IFNMG – *Campus* Januária selecionado para o Fórum Ciência e Sociedade, na cidade de Arrás, na França, participará de atividades de cunho acadêmico e cultural e trabalhará junto com o Ministério da Agricultura da França, no sentido de ajudar na organização do Fórum Ciência e Sociedade, edição 2015, além de servir de ponto de apoio para a comunidade acadêmica brasileira durante a realização do evento.

1.2.2.2. As atividades desenvolvidas pelo discente durante o Fórum Ciência e Sociedade objetivam:

a. contribuir com a organização do Fórum Ciência e Sociedade na cidade de Arras, França;

b. recepcionar a delegação brasileira na França;

c. facilitar o contato entre a comunidade acadêmica francesa e a brasileira;

d. auxiliar o Ministério de Agricultura, Agroalimentar e de Floresta da França no desenvolvimento das ações estratégicas para o desenvolvimento de parcerias com o Brasil através da Rede Brasil.

1.2.3. Do período de permanência no exterior

a. O período de duração do estágio no *Lycée Agricole de Radinghem* será de 6 (seis) meses.

b. O Fórum Ciência e Sociedade será realizado no período de 18 a 23 de outubro de 2015; contudo, o aluno selecionado permanecerá na França no período de 10 a 25 de outubro de 2015, tendo em vista a programação e organização das atividades do evento, compreendidas para antes e após a realização do Fórum.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

a. estar regularmente matriculado no curso de graduação em **Engenharia Ambiental e Agrícola** ou **Engenharia Agrônômica** do IFNMG – *Campus* Januária;

b. ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do currículo previsto para seu curso;

c. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRE) igual ou acima de 60 % (sessenta por cento);

d. não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, e não ter sido contemplado com bolsa do Programa de Mobilidade Acadêmica do IFNMG;

e. apresentar, no seu retorno, segundo a modalidade de seu deslocamento, Memorial das Atividades Desenvolvidas no Fórum Ciência e Sociedade ou do Estágio no *Lycée Agricole de Radinghem* e finalizar seu curso de graduação;

f. demonstrar vínculo atual ou anterior com Núcleo de Agroecologia ou Setor de Agroecologia do *Campus* Januária ou estar envolvido em atividades no campo da Agroecologia;

g. ter nacionalidade brasileira.



2.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.2.

2.3. A Assessoria de Relações Internacionais não aceitará, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

3.1. Os recursos financeiros serão disponibilizados à conta de dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2015 do *Campus* Januária e disponibilizados pelo IFNMG.

3.2. O estudante selecionado para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Brasil - França contará com um auxílio financeiro do IFNMG – *Campus* Januária para financiar o deslocamento aéreo de ida e volta ao território francês, em voo comercial, em classe econômica ou turística, além do seguro médico obrigatório e das despesas iniciais no programa.

3.2.1. O valor financeiro a ser destinado ao estudante selecionado corresponderá ao valor equivalente para a compra de passagens aéreas e aquisição de seguro saúde, tendo como referência o tempo de permanência em território francês, sendo este valor pago diretamente, em uma única parcela, em conta corrente do próprio beneficiário.

3.3. Além da bolsa paga pela IFNMG – *Campus* Januária, o estudante também contará com uma bolsa mensal de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros), paga pelo governo francês, além de alojamento e alimentação na instituição de destino, o *Lycée Agricole de Radinghem*.

3.4. O número de vagas disponível aos acadêmicos do *Campus* Januária será de:

- a. 01 (uma) vaga para estágio concomitante com o Fórum;
- b. 01 (uma) vaga exclusivamente para o Fórum.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Brasil-França deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada no presente Edital.

4.1.1. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão aceitas.

4.2. A inscrição deverá ser realizada, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, no Setor de Protocolo do IFNMG – *Campus* Januária.

4.3. A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes instrumentos:

- a. comprovante atual de matrícula (Fornecido pela CRA – *Campus* Januária);
- b. *Curriculum Lattes* atualizado e comprovado, referente ao exigido no item 5.2;
- c. carta de motivação, expondo as razões que lhe qualificam como um candidato ideal para a seleção, explicitando como a sua experiência anterior no campo da agroecologia pode contribuir para a realização do evento/estágio na França;
- d. ficha de inscrição completa e devidamente preenchida (Anexo I);
- e. documento que comprove o exigido na alínea f do item, emitido pelo coordenador da



atividade;

f. documento de Registro Geral – RG.

4.4. Além da documentação acima especificada, o candidato à vaga de estágio deverá apresentar uma carta de recomendação assinada pelo futuro professor orientador de estágio do *Campus* Januária, no modelo fornecido pela presente convocatória.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 0643 – REITOR/2015, de 24/07/2015.

5.1.1. Caso algum membro dessa Comissão seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de algum candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica, não poderá se manifestar, de forma alguma, sobre o processo do candidato.

5.1.2. A relação dos nomes dos integrantes da Comissão será divulgada no Portal do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), até o dia 04/09/2015.

5.1.3. A Comissão referida no item 5.1 será presidida pela Assessora de Relações Internacionais do IFNMG.

5.2. O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

I. análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatório:

a. Toda a documentação do candidato será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 4.3 deste Edital.

b. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, na não participação do candidato nas outras fases do processo seletivo.

II. avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato (total 40 pontos) – classificatório:

a. Os currículos dos candidatos inscritos serão avaliados conforme tabela de pontuação a seguir; serão pontuados, na análise de currículo, apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> do Candidato	
Requisitos avaliados	Pontuação
Monitoria	1/semestre
Participação em projetos de pesquisa na modalidade iniciação científica ou tecnológica com vigência mínima quatro meses (com bolsa)	1,5/projeto
Participação em projetos de pesquisa na modalidade iniciação científica ou tecnológica com vigência mínima quatro meses (sem bolsa)	1,0/projeto
Participação em projetos de extensão com vigência mínima quatro meses (com bolsa)	1,5/projeto
Participação em projetos de extensão com vigência mínima quatro meses (sem bolsa)	1,0/semestre
Estágio na área de agroecologia e meio ambiente (mínimo de quatro meses ou 80 horas)	1,0/estágio
Estágio fora da área agroecologia e meio ambiente (mínimo de quatro meses ou 80 horas)	0,5/estágio



Resumos publicados em anais de congresso	0,5/resumo
Artigo Científico publicado em periódico	2,0/artigo
Participação em eventos científicos relacionados à área de Agroecologia e Meio Ambiente (Congressos, Simpósios, Seminários, Mostras e outros)	0,5/evento
Organização de eventos (máximo 3 eventos)	1,0/evento
Curso de línguas estrangeiras (mínimo 6 meses) ou teste de proficiência em língua estrangeira	1,0
Premiação em olimpíadas científicas ou em outros eventos de cunho científico	1/premiação

b. As atividades pontuadas no *Curriculum Lattes*, discriminadas no item 5.2 deste edital, terão valor máximo de 40 (quarenta) pontos, e a nota obtida será o somatório absoluto das pontuações; no caso de um candidato ultrapassar o valor de 40 (quarenta) pontos, a maior nota a ser considerada será de 40 (quarenta), sendo as demais calculadas proporcionalmente.

III. avaliação do rendimento escolar do aluno (total 60 pontos) – classificatório:

a. A avaliação do rendimento escolar do aluno será calculada com base na seguinte fórmula: **Rendimento Escolar = (CRE/60) x 10**

CRE: Coeficiente de Rendimento Escolar é obtido através da média ponderada entre as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.

Fórmula para o cálculo: $CRE = ((Nota\ 1\ x\ CH\ 1) + (Nota\ 2\ x\ CH\ 2) + \dots + (Nota\ n\ x\ CH\ n)) / (CH\ 1 + CH\ 2 + \dots + CH\ n)$

b. O maior total de pontos obtido (resultante da avaliação do boletim de rendimento) entre os alunos será considerado como equivalente à nota máxima (60 pontos); as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

5.3. A classificação final será obtida a partir do somatório dos pontos da avaliação do *Curriculum Lattes* e do rendimento escolar dos candidatos.

5.4. O candidato que obtiver o maior número de pontos poderá participar, concomitantemente, do Fórum e do Estágio.

5.4.1. Se, por conveniência pessoal, o candidato selecionado não quiser participar do Fórum, a vaga desse evento não será dirigida, automaticamente, ao terceiro candidato classificado.

5.5. Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem, a proposta do:

- estudante que apresentar maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- estudante que possuir maior Índice de Tempo (IT) no curso de graduação em que está matriculado.

Fórmula para o cálculo: $IT = (N^{\circ}\ de\ semestres\ cursados / N^{\circ}\ total\ de\ semestres\ do\ curso) \times 100$

5.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), na data definida no Calendário constante no item 7 do presente Edital.



6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Cronograma de Atividades

Atividade	Período/Data	Local
Divulgação do Edital	31/08/2015	Portal eletrônico do IFNMG
Recursos contra o Edital - Até as 16h30	02/09/15	Protocolo do <i>Campus</i> Januária
Inscrição dos candidatos	01/09/2015 a 09/09/2015	Protocolo do <i>Campus</i> Januária
Análise da documentação	10/09/2015 a 14/09/2015	Reitoria
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2015	Portal eletrônico do IFNMG
Recurso contra o Resultado Preliminar	16/09/2015	Protocolo do <i>Campus</i> Januária
Resultado final da seleção	17/09/2015	Portal eletrônico do IFNMG

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital ao proponente que não o fizer até a data determinada no item 6.1.

7.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

8.1. Os candidatos selecionados devem declarar estar CIENTES de que deverão atender o disposto no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica – PMA do IFNMG antes do embarque.

8.2. O candidato aprovado é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

8.3. São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte e obtenção de visto.

8.4. O bolsista também deverá providenciar, a seu cargo, seguro saúde internacional, com validade para toda a sua estadia no país de destino.

8.5. Também será necessária a abertura de uma conta corrente, exclusivamente no Banco do Brasil, com cartão de saque e débito habilitado para uso internacional, para que sejam depositados os auxílios.

8.6. A Assessoria Internacional do IFNMG poderá auxiliar na orientação de como o aluno deverá conseguir os referidos documentos; porém, as despesas e viagens para providenciar os documentos são de responsabilidade do candidato.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.2. Não será permitida a prorrogação do período estabelecido para o auxílio.

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Vencido o prazo de inscrição de candidatos, não poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

9.5. O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

9.6. A Comissão não tomará conhecimento de pedido recursal sobre matéria já analisada e decidida.

9.7. O resultado final será apreciado pela Assessoria de Relações Internacionais e homologado pelo Reitor do IFNMG.

9.8. Caso ocorra a desistência, os alunos da lista de excedentes poderão ser chamados.

9.9. O Anexo I deste Edital – compreendendo a Ficha de Candidatura e os subitens de 1 a 8 – será disponibilizado na página do Portal do IFNMG na internet: www.ifnmg.edu.br.

9.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão analisados e dirimidos, no que couber, pela Comissão responsável pela condução deste processo seletivo.

Montes Claros, 31 de agosto de 2015.

Edmilson Tadeu Cassani
Reitor Substituto do IFNMG



ANEXO I
FICHA DE CANDIDATURA

Instituição de destino	Lycée Agricola de Radinghem
Edital nº: _____/15	

1. Dados Pessoais

Nome:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Data Nasc: ____/____/____	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
End.:	Rua/Av/Trav:	Nº	
Aptº/Quadra		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Fone Resid:	Celular:		
e-Mail:			
CPF:	RG Nº:	Data Exp;	Órgão Expedidor:
Passaporte (Se possuir)		Nacionalidade	

2- Campus de origem do candidato:

<i>Campus:</i> Januária	
Curso:	
Semestre atual:	Total de semestres a serem cursados:
Média geral das disciplinas cursadas:	
Coordenador do curso:	



3 – Carta de Motivação

Carta de motivação dirigida à Assessoria de Relações Internacionais, justificando o interesse pelo intercâmbio, suas qualidades enquanto discente:



4 – Carta de Recomendação de um professor do curso do candidato

Exponha por que o referido candidato é merecedor da indicação para o programa de mobilidade:

Data:

Assinatura do professor:

e-mail: _____



5 – Aceite de um professor orientador durante o intercâmbio do aluno:

Eu, _____, professor do curso _____, do *Campus* _____, SIAPE: _____, CPF: _____, aceito ser orientador do estudante _____, durante seu intercâmbio, comprometendo-me a acompanhar suas atividades realizadas no exterior, bem como emitir parecer final ao seu retorno.

Data:

Assinatura do professor orientador:

e-mail: _____



6 – Condições:

A Assessoria de Relações Internacionais e a Pró-reitoria de Ensino não se responsabilizam pelos procedimentos e prazos estabelecidos pelo consulado da França para solicitação do visto de estudante.

Cada candidato, após recebimento da Carta de Aceite da Instituição de Destino, responsabiliza-se pela solicitação de visto e aquisição de seguro de saúde internacional.

Todas as informações referentes aos procedimentos descritos acima estão disponíveis nos sítios das Instituições, consulados, seguradoras e agências de viagens.

No seu retorno, o estudante se compromete a enviar um relatório das atividades desenvolvidas no intercâmbio.

A confirmação da candidatura e orientações sobre a mobilidade serão encaminhadas ao estudante, por e-mail (fornecido pelo candidato no item 1 deste formulário).

7 - Termo de Responsabilidade:

Confirmo a veracidade das informações neste formulário.

Aceito as condições do programa de mobilidade acadêmica, comprometendo-me cumprir as regras do IFNMG e as demais responsabilidades financeiras não previstas no acordo.

Comprometo-me a enviar, à Assessoria de Relações Internacionais, um relatório das atividades desenvolvidas no período de intercâmbio.

Foto

Foto 3x4

Estou ciente de que, em caso de desistência após o envio dos documentos originais à Instituição de destino, não mais serei elegível para participar de outros processos seletivos na área internacional, oferecidos pelo IFNMG, durante o curso de graduação.

Também estou ciente de que deverei ressarcir ao IFNMG todo o investimento feito em minha formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso após a implementação do auxílio, salvo em caso fortuito ou força maior.

Data:

Assinatura do aluno:



8 – Autorização do Assessor de Relações Internacionais

Autorizo a participação do candidato que preencheu esse formulário:

Data:

Assinatura:

Protocolar este Formulário de inscrição no *Campus Januária* para:

IFNMG – Assessoria de Relações Internacionais

Reitoria